



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento de aditamento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro Oswaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaia/MG, neste ato representada pela **Sra. Karla Francisca Vieira Araújo**, Presidente da Câmara Municipal/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif, Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, ora denominada **CONTRATADA**, por seu representante Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, celebram o presente termo aditivo, advindo do Processo Administrativo nº 011/2024, , sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, com vencimento em 30/04/2025 através do 1º aditivo, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 02/05/2025 com esteio no art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 por se tratar de serviços de natureza continuada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REAJUSTES

2.1. Fica reajustado o valor do presente contrato para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. Ressalta-se que o valor ora pactuado é inferior ao percentual de reajuste previsto com base no IGPM, conforme disposto na cláusula 2.5 do Contrato Administrativo nº 09/2024, firmado entre as partes. O reajuste acordado visa atender aos interesses da Administração Pública, observando os princípios da economicidade e vantajosidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas integralmente condições as demais cláusulas e estabelecidas não contrariem, no instrumento inicial, desde que implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão na dotação do exercício de 2025 da câmara Municipal de Dores do Indaia- MG.

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam O presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Dores do Indaiá/MG, 22 de Abril de 2025.

KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

NP TECNOLOGIA E GESTAO
DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2025.04.24 15:06:43 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa dos Reis

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: